

A T A S

1 **Ata da 4a sessão (EXTRAORDINÁRIA) da Congregação, realizada em 05/12/2019, no**
2 **Local: Rua do Lago, 717, sala 145 - salão nobre - Prédio da Administração da FFLCH -**
3 **USP, sob a presidência de Maria Arminda do Nascimento Arruda e com a presença dos**
4 **membros:** Paulo Martins, Adrian Pablo Fanjul, Ana Cecilia Arias Olmos, Ana Paula Tavares
5 Magalhães Tacconi, Betina Bischof, Claudia Consuelo Amigo Pino, Eliana Bento da Silva
6 Amatuzzi Barros, Fernanda Padovesi Fonseca, Heitor Frúgoli Junior, Ho Yeh Chia, João Paulo
7 Candia Veiga, Mamede Mustafa Jarouche, Moacir Aparecido Amâncio, Ruy Gomes Braga
8 Neto, Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, Viviana Bosi, Waldir Beividas, Yuri Tavares Rocha.
9 Como assessores atuaram: Neli Maximino, Normando Peres Silva Moura, Rosangela Duarte
10 Vicente, **Diretora:** “Boa tarde. Não obstante, tenho sido muito reticente em relação a essas
11 congregações extraordinárias, naturalmente, a não ser quando há temas muito relevantes, como
12 os temas gerais da Universidade e dos projetos centrais da Faculdade. Por exemplo: se é preciso
13 decidir uma política de contratação, como há prazo, pode-se fazer uma congregação
14 extraordinária. Não me parece producente congregações extraordinárias para pautas
15 burocráticas, visto que gastamos certa energia para isso e muitas vezes professores não podem
16 comparecer. Acredito que seja necessário nos acostumarmos aos calendários. Nós já fizemos
17 algumas congregações extraordinárias, e de pauta burocrática, esta é a terceira. Peço desculpas
18 por isso. **I - EXPEDIENTE: 1.** Justificaram a ausência os seguintes membros: Mona Hawi –
19 Presidente CG (está em evento fora de São Paulo); Emerson Galvani (está ministrando aula);
20 Marcos Francisco Napolitano de Eugênio; Reinaldo Paul Pérez Machado; Vanessa Martins do
21 Monte; Luis Cesar Guimarães Oliva; Homero Santiago; Maria Augusta da Costa Vieira; Marco
22 Aurélio Werle; Rosangela Sarteschi; Laura Moutinho da Silva; Ronald Beline Mendes – chefe
23 DL (representado pelo Prof. Waldir Beividas); Elaine Bicudo Grolla – vice-chefe DL; Helmut
24 Paul Erich Galle; Marcio Ferreira da Silva; Sueli Angelo Furlan – chefe do DG; Valeria de
25 Marcos – vice-chefe do DG; Manoel Mourivaldo Santiago Almeida – chefe do DLCV;
26 Fernanda Arêas Peixoto – Presidente CPq; Mauricio Santana Dias – Vice-Presidente CPq (está
27 prestando concurso de Livre docência) Elisabetta Antonietta Rita Maria Carmela Santoro;
28 Cícero Romão de Araújo. **II - ORDEM DO DIA. 1. CONCURSO PÚBLICO - DOUTOR -**
29 **RECURSO (votação aberta). 1.1.** O candidato MURILO VOGT ROSSI interpôs recurso contra
30 decisão da Congregação que indeferiu sua inscrição ao concurso público para um cargo de
31 Prof. Doutor junto ao Departamento de Geografia, área de Ensino e Cartografia, por não ter
32 feito prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de
33 validade Nacional. **Edital do concurso para Professor Doutor:** “232 – São Paulo, 129 (165)
34 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado. 31 de agosto de 2019. FACULDADE DE

A T A S

35 FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
36 **Edital FFLCH/FLG nº 019/2019. ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO**
37 **DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR**
38 **DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, ÁREA DE ENSINO E CARTOGRAFIA**
39 **DA FACULDADE DE FILOSOFIA. LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE**
40 **DE SÃO PAULO (Proc.: 2019.1.3484.8.4).** A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e
41 Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de
42 acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em **29/08/2019** estarão
43 abertas, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia
44 **04/09/2019** e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia **03/10/2019**, as inscrições ao
45 concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor,
46 referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº **1234773**, com o salário de **R\$ 11.069,17**
47 **(maio/2019)**, junto ao *Departamento de Geografia, área de Ensino e Cartografia*, nos termos
48 do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: 1.
49 Estágio Supervisionado de Ensino de Geografia e Material Didático; 2. Ensino de Geografia
50 para o Ensino Básico; 3. Fundamentos Económicos, Sociais e Políticos da Geografia; 4.
51 Fundamentos Naturais da Geografia; 5. Introdução à Cartografia, 6. Elementos de Cartografia
52 Sistemática. O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos
53 artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH,
54 estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as
55 orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008. 1. Os pedidos de inscrição deverão
56 ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período
57 acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade
58 de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados
59 pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os
60 seguintes documentos: I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados,
61 das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam
62 avaliação de seus méritos, em formato digital; II – prova de que é portador do título de Doutor
63 outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional; III – prova de quitação com o
64 serviço militar para candidatos do sexo masculino; IV – título de eleitor; V – comprovante(s) de
65 votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a
66 devida justificativa. Parágrafo primeiro – Elementos comprobatórios do memorial referido no
67 inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser
68 digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária –

A T A S

69 São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso,
70 acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por
71 procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples
72 assinada pelo candidato. Parágrafo segundo – Os docentes em exercício na USP serão
73 dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por
74 ocasião de seu contrato inicial. Parágrafo terceiro – Os candidatos estrangeiros serão
75 dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em
76 situação regular no Brasil. Parágrafo quarto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e
77 indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário
78 ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Parágrafo quinto –
79 No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar
80 solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
81 Parágrafo sexto – Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar
82 requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s)
83 deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação
84 Internacional de Doença – CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período
85 das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na
86 realização de todas as etapas do concurso. Parágrafo sétimo – O tempo para a realização das
87 provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição
88 do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar
89 Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se
90 em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais. Parágrafo oitavo – O
91 candidato com necessidades especiais, aprovado e indicado para o preenchimento do cargo
92 deverá submeter-se, no local e horário indicado, à perícia médica para verificação da
93 compatibilidade de sua(s) necessidade(s) com o exercício das atividades docentes, a fim de que
94 a Unidade possa prover todos os meios necessários para o seu pleno exercício. Parágrafo nono
95 – No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar por escrito a intenção de
96 realizar as provas, na língua inglesa ou portuguesa, nos termos do § 8º do artigo 135 do
97 Regimento Geral. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa ou portuguesa serão
98 idênticos. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e
99 Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
100 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar
101 da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o
102 artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP. 3. O concurso será realizado segundo

A T A S

103 critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
104 1ª fase (eliminatória) – Prova Escrita (peso 1) 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova
105 pública de arguição (peso 3); II) prova didática (peso 1); Parágrafo primeiro – É de
106 responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao
107 concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção
108 ‘Concursos’, Subseção Universidade de São Paulo. Parágrafo segundo – Será automaticamente
109 excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão
110 Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o
111 início das demais provas. Parágrafo terceiro – O peso para cada prova foi estabelecido pelo
112 artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.
113 Parágrafo quarto – As provas serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional, salvo nas
114 áreas de língua e literatura estrangeira. PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA (Caráter
115 Eliminatório): 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral ou metodológica,
116 com base no programa previsto neste edital, será realizada de acordo com o disposto nos artigos
117 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e artigo 58 – Regimento da FFLCH: I -
118 a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e
119 dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo
120 vedado ao candidato renunciar a esse prazo; II - o candidato poderá propor a substituição de
121 pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não
122 pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a
123 procedência da alegação; III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas
124 de duração da prova; IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a
125 livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; V - as anotações, efetuadas durante o
126 período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel
127 rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI - a prova, que será lida em sessão pública
128 pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da
129 comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII cada prova será avaliada individualmente, pelos
130 membros da comissão julgadora; VIII - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com
131 aproximação até a primeira casa decimal; IX - Serão considerados habilitados para a segunda
132 fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota final
133 mínima sete; X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos
134 candidatos; XI - ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final;
135 XII - o candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70,
136 de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São

A T A S

137 Paulo em 21.02.2017. SEGUNDA FASE: 5. Participarão da segunda fase, somente os
138 candidatos aprovados na primeira fase. As provas desta segunda fase serão as seguintes:
139 PROVA PUBLICA DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA. PROVA
140 PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL: 6. O julgamento do
141 memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o
142 mérito do candidato. Parágrafo único – No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I -
143 produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária; III -
144 atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV - atividades profissionais, ou
145 outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo segundo -
146 Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão secreta, conferirá as notas respectivas.
147 DIDÁTICA. 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de
148 sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada neste edital,
149 nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP, e será realizada no idioma objeto da
150 disciplina anunciada no presente edital. I. A comissão julgadora, com base no programa
151 previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão
152 conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto. II. O candidato poderá propor
153 substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se
154 entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora
155 decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. III. O sorteio do ponto será feito vinte e
156 quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse
157 prazo. IV. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. V. O candidato
158 poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a
159 portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em
160 21.02.2017. DO JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE: 8. Ao término da apreciação das
161 provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das
162 notas por ele conferidas nas duas fases. 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez,
163 com aproximação até a primeira casa decimal. 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na
164 prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 1). 11. O resultado
165 do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em
166 sessão pública. 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos
167 examinadores, nota final mínima sete. 13. A indicação dos candidatos será feita por
168 examinador, segundo as notas por ele conferidas. 14. Será proposto para nomeação o candidato
169 que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora. 15. A posse do candidato
170 indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias

A T A S

171 Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68. 16. A nomeação
172 do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida
173 pelos termos da Resolução 7271 de 2016. 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo
174 empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. 18.
175 O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato
176 indicado para o cargo posto em concurso. 19. O candidato será convocado para posse pelo
177 Diário Oficial do Estado. 20. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso
178 encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP,
179 no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080
180 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico
181 (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br)”. **Indeferimento da Congregação em**
182 **31.10.2019: “182 - São Paulo, 129 (211) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quarta-**
183 **feira, 6 de novembro de 2019. HOMOLOGAÇÃO.** A Congregação da Faculdade de
184 Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em sua 380a sessão
185 ordinária realizada em 31/10/2019, com relação ao concurso público de títulos e provas para
186 provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao
187 Departamento de Geografia, área de Ensino e Cartografia, conforme Edital FFLCH/FLG nº
188 019/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E de 31/08/2019; 1) INDEFERIU as
189 inscrições dos candidatos: LUANA PEREIRA LIMA, por não ter atendido ao item 1, incisos I
190 a V do edital; PATRICIA SAYURI SILVESTRE MATSUMOTO, por não ter atendido ao item
191 1, inciso II; SAULO DE OLIVEIRA FOLHARINI, por não ter atendido ao item 1, inciso II do
192 edital; MURILO VOGT ROSSI, por não ter atendido ao item 1, inciso II do edital;
193 ELISÂNGELA DE AZEVEDO SILVA RODRIGUES, por não ter atendido ao item 1, inciso I
194 do edital que exige a comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas; 2)
195 INDEFERIU a solicitação apresentada por ROBERTO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES para
196 realização de sua inscrição no referido concurso; 3) APROVOU as inscrições dos candidatos
197 Marília Araújo Roggero, Victor Fernandez Nascimento, Said Yusuf Abu Lawi, Marcos
198 Antônio de Melo, Eliane Kuvashney, Ana Paula Gomes Seferian, Angélica Vieira de Souza
199 Lopes, Carla Cristina Reinaldo Gimenes De Sena, Suely Franco Siqueira de Lima, Júlio Cesar
200 Epifânio Machado, Paula Cristiane Strina Juliasz; Heleno dos Santos Macedo, Ricardo
201 Sartorello, Christian Ricardo Ribeiro, Heitor Antonio Paladim Júnior, Dayana Aparecida
202 Marques de Oliveira Cruz, Paula Dagnone Malavski, Vladimir de Souza, Pedro Bueno Rocha
203 Campos, e 4) APROVOU os seguintes nomes dos membros que comporão a Comissão
204 Julgadora: Membros Titulares: Profs. Drs. Eduardo Donizeti Giroto (DG-FFLCH, doutor,

A T A S

205 presidente 1), Maria Elena Ramos Simieli (DG-FFLCH, livre-docente, aposentada), Rafael
206 Straforini (UNICAMP, doutor), Nuria Hanglei Cacete (FE-USP, titular) e Flávia Gasparotti
207 Nunes (UF Grande Dourados, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Valéria de Marcos (DG-
208 FFLCH, doutora), Reinaldo Paul Perez Machado (DG-FFLCH, titular), Rubia Gomes Morato
209 (DG-FFLCH, doutora), Fernando Shinji Kawakubo (DF- FFLCH, doutor), Giseli Girardi
210 (UFES, Associada), Valéria Cazetta (EACH-USP, Doutora), Raul Borges Guimarães (UNESP,
211 presidente Prudente, titular), Maria Inez da Silva de Souza Carvalho, UFBA, titular) e Cátia
212 Antônia da Silva (UERJ, titular)”. **Recurso interposto: “Solicitação de recurso -
213 deferimento de inscrição para Concurso de Professor-Doutor. Edital FFLCH/FLG n.
214 19/2019.** Ilustríssimo(a) Senhor(a): Professor(a) Maria Arminda do Nascimento Arruda,
215 Diretor(a) do(a) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP. **MURILO VOGT
216 ROSSI** portador(a) do RG, n.º 28160480-0, residente à rua Abadia dos Dourados, n.º 604
217 (casa), Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05586-030, e-mail: murilorossi@yahoo.com.br, fone
218 (11) 97373-1792, vem solicitar **recurso para deferimento de minha inscrição** ao concurso
219 público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, Referência MS-3
220 em RDIDP, na área de Ensino e Cartografia junto ao Departamento de Geografia da Faculdade
221 de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. **Motivo alegado para
222 indeferimento:** não ter atendido ao item 1, inciso II do edital (comprovação de título de
223 doutor). **Justificativa para deferimento de inscrição:** Na ATA de defesa apresentada, não
224 vejo inconsistências em relação à minha aprovação e da titulação como doutor. Na linha 16,
225 tive o conceito aprovado, declarando a presidente da banca que sou habilitado a receber o Grau
226 de Doutor em Geografia. Nas linhas 17 e 18, o texto está claro mostrando que cabe à
227 Universidade Federal da Paraíba, providências como direito, à expedição do diploma. Dessa
228 forma, meu Grau de Doutor é atribuído pela banca, através de defesa pública, cabendo à
229 Universidade Federal da Paraíba os trâmites para obtenção do diploma. Até agora isso me
230 soava como uma obviedade grande. Se a dúvida está num tempo verbal da ATA ‘legalmente
231 habilitado a receber o Grau de doutor em Geografia’ e não ‘habilitado como Grau de doutor em
232 Geografia’, eu recorro também e inclusive ao bom senso, pois o que seria legalmente
233 habilitado? O que teria nesse trâmite entre ‘legalmente habilitado a receber’ e ‘habilitado’?
234 Talvez o não habilitado, que não é o caso aqui. Desconsiderar a legitimidade de uma banca de
235 colegas em detrimento de questões de cunho burocrático não é um bom caminho, pois sou
236 doutor reconhecido, porém com a espera de um diploma a ser expedido. Me estranha minha
237 inscrição ser indeferida, pois como todos sabemos, no mundo acadêmico, na defesa de uma
238 tese, é a banca arguidora que é soberana em sua avaliação e decisão, sendo a ATA o primeiro

A T A S

239 documento que comprova isso, visto as dificuldades burocráticas que as universidades públicas
240 passam, demorando, muitas vezes, anos para sair o diploma. Finalizando: não seria justo eu não
241 poder ter a oportunidade de ser avaliado nesse concurso público, pois o edital, em seu item 1.II:
242 ‘prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de
243 validade Nacional;’, nada impede que a comprovação do título seja feito por ATA, visto que
244 sou recém doutor, passando por 5 anos escrevendo e cuidando de dois filhos pequenos, com
245 bolsa pública e tendo que viver esse período atual nefasto em nossa profissão de pesquisador e
246 professor, como todos nós. Tenho metade de minha vida dedicada à Universidade de São Paulo
247 e considero justo que eu possa ter oportunidade de contribuir o mínimo com sua grandeza, com
248 o deferimento de minha inscrição, pois não cometi nenhum desvio legal ou ético em relação ao
249 presente edital e garanto que sou doutor em geografia. Meus pares me conhecem e minha
250 pesquisa já é consolidada na área em questão. Espero o deferimento. Segue e-mail de minha
251 orientadora para maiores esclarecimentos, assim como o do PPGG, Programa de Pós-
252 Graduação em Geografia da UFPB. dadamartins@ig.com.br; dosaeo.ufpb@gmail.com.
253 Obrigado. Atenciosamente, São Paulo, 13 de novembro de 2019. **DECLARAÇÃO.** *Declaro*
254 *para os devidos fins que os professores Dra. Maria Adaliza Martins de Albuquerque*
255 *(orientadora), matrícula n° 1522682, lotada no Departamento de Metodologia da Educação do*
256 *CE/UFPB; Antonio Carlos Pinheiro (examinador interno), matrícula n° 14514415, lotado no*
257 *Departamento de Geociências do CCEN/UFPB; Luiz Eugênio Pereira Carvalho (examinador*
258 *externo), lotado na UFCG; Ione Rodrigues Diniz Morais (examinadora externa), lotada na*
259 *UFRN e Denis Richter (examinador externo), lotado na UFG, participaram da banca*
260 *examinadora da Tese de Doutorado do estudante Murilo Vogt Rossi, matrícula n°*
261 *2014109811, sob o título ‘A Cartografia Frente à Ciência Geográfica Renovada: Uma*
262 *Questão Socioespacial’, a se realizar no dia 19 de março de 2019, as 14:30 (quatorze e trinta)*
263 *horas. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências*
264 *Exatas e da Natureza da UFPB, em 19 de março de 2019. Prof. Carlos Augusto de Amorim*
265 *Cardoso. Coordenador do PPGG. Mat. SIAPE: 3380168.”. **Parecer FAVORÁVEL ao recurso***
266 **do relator da Congregação - Prof. Dr. Marcos Piason Natali: “INTERESSADA:**
267 **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. ASSUNTO:** Recurso
268 solicitando deferimento de inscrição em concurso público para Prof. Doutor - Departamento de
269 Geografia, área de Ensino e Cartografia – Edital FLG n° 019/2019 de 31/08/2019.
270 **PROCESSO** n°: 19.1.3484.8.4. **PARECER:** Após consulta à Procuradoria Geral da USP para
271 esclarecimentos sobre a tramitação de recursos, e após análise da documentação apresentada
272 por Murilo Vogt Rossi como parte do recurso que solicita o deferimento de sua inscrição em

A T A S

273 concurso público para Prof. Doutor no Departamento de Geografia, área de Ensino e
274 Cartografia, e considerando que: 1. O candidato apresentou ata da sessão pública da defesa de
275 sua tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências
276 Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba; 2. Consta na ata a declaração de que
277 o candidato está “legalmente habilitado a receber o Grau de doutor em Geografia”; 3. O
278 candidato esclarece que a demora na expedição do diploma se deve a um erro na transcrição do
279 título da tese na ata original, erro que exigiu que as assinaturas dos membros da banca
280 voltassem a ser colhidas, para a elaboração de uma nova ata, sem que o resultado da defesa
281 fosse colocado em questão; este parecer é FAVORÁVEL à inscrição do candidato Murilo Vogt
282 Rossi no concurso público para Prof. Doutor - Departamento de Geografia, área de Ensino e
283 Cartografia – Edital FLG nº 019/2019. São Paulo, 05 de dezembro de 2019. Prof. Dr. Marcos
284 Piason Natali.”. *Em discussão.* **Diretora:** “Esse professor apresentou uma ata de defesa que ele
285 defendeu na Universidade Federal da Paraíba e esta universidade não reconhece atas de defesa.
286 Parece que ainda faltam outros documentos. Quem fez o exame formal dos candidatos foi o
287 Prof. Dr. Marcos Piason Natali, que havia indeferido. Assim, a Congregação sacramentou, até
288 porque estava correto. Não havia por que não aprovar. Na Química houve um indeferimento de
289 uma inscrição pelo mesmo motivo (mas esse senhor parece ter outras dificuldades na
290 apresentação da documentação). Essa pessoa entrou com recurso, inclusive no Ministério
291 Público do Tribunal de Contas. O concurso começaria em uma segunda-feira, na sexta-feira
292 anterior, às 16h, a Reitoria e a Diretoria da Química receberam um comunicado suspendendo o
293 concurso. Isso foi recentemente – não faz um mês – o que mostra o clima que as universidades
294 hoje estão vivendo. Eu queria fazer um *ad referendum*, conversar com o Prof. Natali. Não
295 precisava convocar uma Congregação. Coloco em votação, sabendo que, o parecer já é
296 favorável. Como o concurso será realizado um dia antes da próxima Congregação, de repente,
297 poderia ser suspenso.”. Após votação, o parecer **FAVORÁVEL** ao recurso foi **APROVADO**.
298 **2. CONCURSO PÚBLICO - LIVRE DOCENTE - COMISSÃO JULGADORA** (votação
299 aberta) – **COMPLEMENTAÇÃO. 2.1. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA.** Disciplina de
300 Geografia Urbana I, conforme Edital FFLCH/nº. 014/2019, de 29/06/2019, candidato inscrito:
301 Ricardo Mendes Antas Júnior. **DOCENTES EXTERNOS SUGERIDOS PELO DG PARA**
302 **COMPLEMENTAÇÃO DA COMISSÃO:** Profs. Drs. Maria Encarnação Beltrão Sposito
303 (UNESP, Titular), Marcelo Lopes de Souza (UFRJ, Titular), Beatriz Ribeiro Soares (UFU,
304 Titular). Após votação, o item acima foi **APROVADO**. Ninguém mais desejando fazer uso da
305 palavra, a Senhora Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Rosângela Duarte Vicente,

A T A S

306 Assistente Técnica de Direção para Assuntos Acadêmicos, redigi a presente ata que assino
307 juntamente com a Senhora Presidente. São Paulo, 05 de dezembro de 2019.